



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

Ano I

Paracambi, sábado, 12 de setembro de 2020

Edição 150

GABINETE DA PREFEITA

= PORTARIA Nº 234, 10 DE SETEMBRO DE 2020 =

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARACAMBI**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as especificações da Lei Complementar nº 326/1994 (revisada pela LC 1.225/2017), bem como do disposto Decreto Municipal nº 4.684/2018,

= R E S O L V E =

Art. 1º - Instituir nova composição da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, com a finalidade de apurar de forma centralizada as irregularidades no serviço público, conduzindo, para tanto, sindicâncias e processos disciplinares em face de seus servidores.

Parágrafo único – Tendo notícias ou verificando a prática de atos infracionais ou de quaisquer irregularidades no serviço do Município envolvendo servidores, caberá aos auxiliares da Prefeita o dever de formular representação com a identificação do(s) servidor(res) junto a Comissão, para as providências cabíveis.

Art. 2º - Designa-se os servidores efetivos a seguir relacionados, para integrar a referida comissão, que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos.

Washington Marcelo de Oliveira - matrícula n.º 36/12969;
Luzia Andrade Figueiredo - matrícula n.º 36/131;
Igor Machado de Mello Faia - matrícula n.º 36/13056.

Art. 3º - A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as unidades administrativas subordinadas a esta autoridade prestar a colaboração indispensável que lhe for requerida.

Art. 4º - Para o exercício das funções pertinentes à comissão e apenas no período em que se fizer necessário, o Presidente poderá liberar os membros do desempenho de suas funções normais.

Art. 5º - A Comissão funcionará nas dependências da Secretaria Municipal de Administração na sede da Prefeitura.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 10 de setembro de 2020.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

SECRETARIAS

= PORTARIA SMS Nº 063, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020 =

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições:

= R E S O L V E =

Art. 1º - DESIGNAR, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 075/FMS/2020, objeto do processo administrativo nº 5455/2019, referente a serviço técnico especializado de reprocessamento de materiais médicos e termo sensíveis, instrumentos e equipamentos hospitalares (CME – Central de Material Esterelizado), para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr Adalberto da Graça através da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.

NOME – Marcelo José Rozzeto (Presidente)
NOME – Vanessa Alves Medina (Membro)
NOME – Luciane Kely Gianechini (Membro)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIEGO XAVIER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

= PORTARIA SMS Nº 064, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020 =

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições:

= R E S O L V E =

Art. 1º - DESIGNAR, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 074/FMS/2020, objeto do Processo Administrativo nº 5986/2019, referente ao imóvel alugado, para instalação de um Serviço Residencial Terapêutico do Programa de Saúde Mental.

NOME – Brianda Line Alfeld Ramalho de Souza (Presidente)
NOME – Ana Luiza Alves da Cruz (Membro)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIEGO XAVIER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

= PORTARIA Nº 065, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020 =

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

= R E S O L V E =

Conceder a servidora LORIELEN DOS SANTOS CARMO MAIA DA SILVA, Matrícula nº 36/12809, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) meses de afastamento para aleitamento materno-infantil, com início 09 de setembro de 2020 e término em 09 de novembro de 2020 de acordo com a Lei Municipal nº 859/07 de 26.06.2007 e processo nº 4346/2020.

NILZA MARIA IZOLANI E OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração



OUVIDORIA GERAL MUNICIPAL

2683-9109

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (<https://verificador.iti.gov.br/>) e faça upload do documento.

= PORTARIA Nº 66, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020 =

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

= RESOLVE =

Conceder a servidora MARLENE GALDINO DE AGUIAR, Matrícula nº 36/12487, Agente da Guarda Municipal, do Quadro da Superintendência da Guarda Municipal, 03 (três) meses de licença (Prêmio), referente ao período (2012/2017), com início 02 de outubro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, de acordo com o que dispõe o art. 100 da Lei Municipal nº 1.225/17 de 09.05.17 e Processo nº 5791/2018.

NILZA MARIA IZOLANI E OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

**CUIDADO: FAKE NEWS E GOLPES USANDO CORONAVÍRUS.**

Os criminosos da internet aproveitam a curiosidade do público sobre esse assunto tão importante para roubar dados e, assim, aplicar golpes que podem causar sérios prejuízos na sua conta bancária.

COMO SE PROTEGER DE FAKE NEWS E GOLPES USANDO CORONAVÍRUS?**1 - WhatsApp não é jornal**

Em tempos de muita informação, nem tudo que compartilham é real. Aquela receita caseira da amiga da sua avó ou algum link com uma cura milagrosa para o vírus tem grandes chances de serem furadas! Na dúvida, fique atento aos noticiários para ter informação de fonte segura e saber direitinho como agir no meio da crise.

2 - Sempre checar as fontes

Esse é um dos mandamentos básicos pra investigar qualquer informação. Se organizações ou pessoas que você nunca ouviu falar e não tem contato, mandam algo pra você, desconfie. Pesquise primeiro, a internet está aí pra isso! Dá pra saber se a notícia é verdadeira ou fake news depois de uma simples pesquisa no Google. Veja se a informação aparece em outros lugares confiáveis antes de clicar em qualquer link duvidoso. Se o conteúdo estiver em apenas um lugar, é mau sinal.

3- Não compartilhe seus dados

Essa dica parece básica, mas deve ser reforçada em crises

como essa. Nunca compartilhe seu RG, CPF, dados bancários e informações de cartão sem necessidade. Sabemos que uma tentativa de fraude é realizada a cada 17 segundos no Brasil. Compartilhando seus dados você fica muito mais exposto aos golpes. Mesmo ao passar essas informações para conhecidos, você corre risco! Não se sabe se o número de algum familiar ou amigo foi clonado e está sendo usado para te causar prejuízo.

4- Desconfie de links de doação

Os criminosos da internet têm muita criatividade e podem se aproveitar da sua boa vontade nesse momento tão difícil. As doações são a principal forma de atrair internautas para links e sites perigosos. Depois que você preenche dados na plataforma, o dinheiro pode ser desviado para hackers que também podem usar seus dados para realizar compras, empréstimos indevidos, além de crimes envolvendo o seu CPF.

5- Não baixe aplicativos desconhecidos

Já circulam na internet links para baixar falsos aplicativos sobre COVID-19. Um exemplo deles é o COVID19Tracker. Teoricamente, por meio do aplicativo você pode ver mapas interativos de proliferação da doença e dados estatísticos mundiais. Mas, na verdade, se trata de um malware que criptografa e bloqueia celular, computador e demais dispositivos onde é instalado. Então, fique atento! Acesse apenas sites seguros e NÃO CLIQUE em links desconhecidos para baixar aplicativos.

FONTE: <https://www.serasa.com.br/ensina/seu-cpf-protetido/golpes-usando-coronavirus/>

